



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 160/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, para atender as secretarias do município de Sapezal-MT.

2.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de piso modular esportivo, destinado à instalação em ginásios e quadras poliesportivas do Município de Sapezal-MT. Tal aquisição se faz necessária para garantir a melhoria da infraestrutura esportiva local, promovendo maior segurança, conforto e desempenho para os usuários durante a prática de atividades físicas e esportivas. A instalação desse tipo de piso contribui diretamente para a redução de acidentes e lesões, ao proporcionar melhor absorção de impacto e estabilidade durante os movimentos, além de reduzir os custos com manutenção constante das estruturas existentes.

2.3. A contratação impactará positivamente atletas, estudantes, professores de educação física, profissionais do esporte, organizadores de eventos esportivos, bem como toda a comunidade local que utiliza as quadras e ginásios públicos. A aquisição visa solucionar problemas relacionados à precariedade dos pisos atualmente existentes, que não oferecem condições ideais de uso, comprometendo tanto a segurança quanto o desempenho esportivo. Além disso, contribui para o fortalecimento das ações de inclusão social por meio do esporte, promovendo a participação ativa da população em projetos esportivos formais e não formais, integrando diferentes faixas etárias e grupos sociais.

2.4. Considerando a realização frequente de campeonatos, torneios escolares e atividades físicas regulares nas unidades esportivas do município, torna-se imprescindível a utilização de pisos específicos e adequados, com tecnologia de absorção de impacto e resistência ao uso contínuo. A adoção desses materiais proporciona melhores condições para o desempenho das modalidades esportivas, além de garantir o bem-estar dos participantes e o prolongamento da vida útil da infraestrutura. Portanto, a aquisição se mostra indispensável para a plena execução das atividades previstas nos calendários esportivo e escolar do município.

2.5. No presente momento, o município detém da Ata de Registro de Preços nº 164/2024, oriunda do Pregão Eletrônico C/SRP nº 037/2024, com término de sua vigência estabelecido para o dia 19 de agosto de 2025, tornando-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de piso esportivo emborrachado para ginásios e piso esportivo emborrachado intertravado para quadras externas, possuindo capacidade para fornecer em pequenas e grandes quantidades o objeto licitado.

4.3. O prazo de entrega e instalação dos materiais é de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou requisição, reservando-se o Município de Sapezal-MT, o direito de solicitar nas quantidades e datas que melhor lhe atender.



4.4. Os materiais deverão ser entregues e instalados no local indicado na Solicitação de Fornecimento com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame, de segunda a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados e pontos facultativos do Município e horários estipulados: segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Os materiais devem estar acompanhados das notas fiscais e as respectivas Ordens de Fornecimento.

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.5.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

4.5.1.1. O fornecimento e a instalação dos materiais serão de responsabilidade da detentora da ata, bem como ir ao local, colher os dados, fazer o layout e fabricar o piso.

4.5.1.2. As demarcações das modalidades esportivas, bem como as cores, serão informadas pela secretaria solicitante no ato da aquisição.

4.5.1.3. A empresa detentora da ata fica responsável pelo fornecimento, instalação e pintura, inclusive as tintas, conforme a descrição do item.

4.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

4.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

4.8. Os produtos deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

4.9. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal da ata atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

4.10. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de **30 (trinta) dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Fiscal certificará o fato e submeterá ao setor competente para a providências necessárias.

4.11. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.12. O produto deverá ter a Garantia mínima de 05 (cinco) anos.

4.13. Obrigações da contratada:

4.13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

4.13.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

4.13.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

4.13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ARP/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.13.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.13.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

4.13.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

4.13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.13.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.13.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



4.13.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.13.13. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

4.13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.13.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.13.16. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto da licitação.

4.14. Obrigações da contratante:

4.14.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

4.14.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

4.14.3. Atestar nas notas fiscais, mediante a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

4.14.4. Efetuar o pagamento da contratada, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

4.14.5. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação através de servidor designado pela Administração.

4.14.6. Receber ou rejeitar os produtos e serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

4.14.7. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

4.14.8. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

4.14.9. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

4.14.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas nas planilhas de quantitativo que serão anexadas ao processo.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é: M² (Metros quadrados).



7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa a este processo de licitação. A cesta de preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para tanto, foi utilizado também a ferramenta de pesquisa “Banco de Preços” que expõe com precisão os preços praticados por outros entes públicos pertencentes a federação, demonstrando desta forma, a fidelidade dos preços praticados dentro do comércio regional e até mesmo de outros entes federativos espalhados pelo país. A escolha dos fornecedores foi baseada na Ata do município de Sapezal do ano de 2024, nos valores públicos adicionalmente, os valores apresentados foram considerados compatíveis com a média de preços praticados no mercado, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme estabelece a legislação vigente. Esta escolha reflete o compromisso da Administração Pública em buscar a solução mais vantajosa, respeitando os parâmetros legais e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de piso esportivo consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando à futura e eventual aquisição de piso esportivo emborrachado para ginásios, bem como piso esportivo emborrachado intertravado para quadras externas, conforme demanda das Secretarias Municipais.

8.3. A adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que o estabelece como procedimento adequado para a contratação de bens e serviços comuns, proporcionando maior competitividade, transparência e economicidade ao processo. Os materiais a serem adquiridos serão especificados de acordo com as necessidades técnicas e operacionais de cada secretaria, garantindo a adequada aplicação e compatibilidade com os espaços a serem atendidos.

8.4. A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, por meio do fornecimento dos materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das ações esportivas e recreativas. Espera-se, com isso, aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos, promover a otimização dos recursos públicos e reduzir riscos operacionais.

8.5. Além disso, a aquisição visa atender à manutenção das atividades essenciais, evitando a interrupção dos serviços ofertados à população e promovendo melhoria na qualidade e desempenho das ações executadas pelos órgãos municipais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. A presente licitação tem como objetivo a futura e eventual aquisição de piso esportivo emborrachado para ginásios cobertos, bem como piso esportivo emborrachado intertravado para quadras externas, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sapezal-MT.

10.3. Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:



10.3.1. Assegurar a continuidade e qualidade das atividades esportivas promovidas nos espaços públicos municipais, evitando interrupções devido à deterioração ou inadequação das estruturas atuais.

10.3.2. Ampliar a capacidade de atendimento à população, oferecendo instalações mais seguras, modernas e adequadas à prática de diversas modalidades esportivas.

10.3.3. Promover melhores condições para a execução das atividades diárias, tanto em eventos esportivos quanto em projetos sociais e educacionais ligados ao esporte.

10.3.4. Garantir mais segurança e conforto aos usuários, prevenindo acidentes e lesões por meio da instalação de pisos adequados e certificados.

10.3.5. Valorizar e conservar os espaços esportivos municipais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer e qualidade de vida.

10.3.6. Dessa forma, a contratação visa atender à demanda crescente por infraestrutura adequada nas unidades esportivas do município, promovendo inclusão, bem-estar e desenvolvimento social por meio do esporte.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A presente aquisição não possui impacto ambiental. As empresas licitantes deverão conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.3. Não vislumbramos possíveis impactos ambientais na aquisição dos materiais desde que suas embalagens sejam corretamente descartadas visando a correta destinação final e/ou reciclagem, se for o caso.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantagem da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.



15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata de aquisição de materiais permanentes conforme Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 045 e 052/2023.

15.2. A modalidade de Pregão é a mais indicada para a aquisição de bens e serviços comuns, como no caso de PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, e visa a garantia de maior competitividade, a otimização dos custos e a rapidez no processo de contratação, uma vez que é um procedimento simplificado e eficiente.

15.3. A escolha do Pregão está alinhada aos princípios de eficiência, economia e transparência, e permite que o município obtenha as melhores condições de contratação, buscando sempre o melhor preço e a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as necessidades das diversas secretarias municipais.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias mediante depósito conta bancária da detentora da ata, contados do atesto de recebimento definitivo pelo fiscal na Nota Fiscal.

16.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

16.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

16.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.7. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

16.8. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no Edital.

Sapezal-MT, 09 de julho de 2025

Sandra Alves Gomes

Matrícula Nº 2120 - Dpt de Licitação